



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS


LEI Nº 4.347 DE 13 DE MARÇO DE 2.012.
**“REVOGA OS INCISOS V E VI DO
ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.851 DE 16 DE
SETEMBRO DE 1.997 COM REDAÇÃO
DADA PELA LEI Nº 4.333 DE 08 DE
FEVEREIRO DE 2.012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os Incisos V e VI do artigo 2º da Lei nº 2.851 de 16 de setembro de 1.997, com redação dada pela Lei nº 4.333 de 08 de fevereiro de 2.012.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Incisos V e VI do artigo 2º da Lei nº 2.851 de 16 de setembro de 1.997, com redação dada pela Lei nº 4.333 de 08 de fevereiro de 2.012.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de março de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal